ANEXO III

Critérios de seleção para servidores técnico-administrativos e docentes

ITEM	CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	CLASSE DE SERVIDOR	CURSO	CÁLCULO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	OBSERVAÇÃO
				TM=0 <sup>2</sup>	0,0		<sup>1</sup> O tempo necessário, em meses,
				0 <tm≤6meses< td=""><td>2,5</td><td></td><td>para a conclusão do curso e será</td></tm≤6meses<>	2,5		para a conclusão do curso e será
				6 meses < TM ≤ 12 meses	5,0		contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso,
				12 meses < TM ≤ 18 meses	10,0		contado a partir da data de matrícula que consta do
	TM - tempo de			18 meses < TM ≤ 24 meses	20,0	Declaração da instituição, cópia do	documento fornecido, limitado em 30 meses para mestrado.
1	matrícula em programa de pós- graduação para o qual está concorrendo. <sup>1</sup>	TAE DOCENTE	Mestrado	24 meses < TM ≤ 30 meses	30,0	edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa	<sup>2</sup> A apresentação de comprovante de aprovação em processo seletivo de discente de programa de pós- graduação Stricto Sensu será considerado, para fins de pontuação, como TM= 0,0.
				TM=04	0,0		
				TM≤6meses	2,5		
				6 meses < TM ≤ 12 meses	5,0		<sup>3</sup> O tempo necessário, em meses, para a conclusão do curso e será
				12 meses < TM ≤ 18 meses	7,5		contabilizado a partir de tempo de matrícula (TM) no curso,
				18 meses < TM ≤ 24 meses	10,0	Declaração da instituição, cópia do	contado a partir da data de matrícula que consta do

2	TM - tempo de matrícula em	TAE DOCENTE	Doutorado	24 meses < TM ≤ 30 meses	15,0	edital, histórico escolar emitidos pela instituição	documento fornecido, limitado em 60 meses para doutorado.
	programa de pós- graduação para o qual			30 meses < TM ≤ 36 meses	20,0	promotora do programa	4A apresentação de comprovante
	está concorrendo. <sup>3</sup>			36 meses < TM ≤ 42 meses	25,0		de aprovação em processo seletivo de discente de programa
				42 meses < TM ≤ 48 meses	30,0		de pós- graduação Stricto Sensu será considerando, para fins de
				48 meses < TM ≤ 60 meses	40,0		pontuação, como TM= 0,0
3	TEE <sup>5</sup> - tempo de efetivo exercício no atual cargo no quadro permanente do IFCE	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	TEE=(N° de dias X 0,006) *	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	50 tempo de efetivo exercício, em dias, no atual cargo do quadro permanente do IFCE, contado a partir da data de efetivo exercício.  * Para obter a pontuação, aplicase a norma ABNT NBR 5891:2014 - Regras de arredondamento na numeração decimal, devendo ser contabilizada apenas uma casa decimal do resultado obtido pela multiplicação da quantidade de dias pelo valor 0,006, por exemplo: 303 dias x 0,006 = 1,818, o valor a ser considerado é 1,8.
	TAI - tempo em	DOCENTE	Mestrado	TAI=0 (nunca se afastou)	70,0	Declaração emitida pelo	
4	afastamento integral para realizar mestrado,	TAE	Doutorado	$0 < TAI \le 6$ meses	65,0	núcleo de gestão de pessoas da unidade	

	doutorado ou pós- doutorado		Pós- doutorado	6 meses < TAI ≤ 12 meses	60,0	administrativa de lotação do servidor	-
				12 meses < TAI ≤ 18 meses	55,0		
				18 meses < TAI ≤ 24 meses	50,0		
				24 meses < TAI ≤ 30 meses	45,0		
				30 meses < TAI ≤ 36 meses	40,0		
				36 meses < TAI ≤ 42 meses	35,0		
				42 meses < TAI ≤ 48 meses	30,0		
				48 meses < TAI ≤ 54 meses	25,0		
				54 meses < TAI ≤ 60 meses	20,0		
				60 meses < TAI ≤ 66 meses	15,0		
				66 meses < TAI ≤ 72 meses	10,0		
				72 meses < TAI ≤ 78 meses	5,0		
				TAI > 78 meses	0		
5	ADST – Avaliação de desempenho de servidor técnico-	TAE	Mestrado Doutorado	ADST = Pontuação obtida na última avaliação de	Até 24,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade	<sup>6</sup> Servidores técnico- administrativos com menos de 18 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de

	administrativo realizada no IFCE		Pós- doutorado	desempenho de servidor técnico- administrativo para efeito de progressão. <sup>6</sup>		administrativa de lotação do servidor	desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.
6	ADSD – Avaliação de desempenho de servidor docente realizada no IFCE	DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor docente para efeito de progressão. <sup>7</sup>	Até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor	<sup>7</sup> Servidores docentes com menos de 24 meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação de desempenho funcional, portanto, não pontuam neste critério.
7	Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos, convênios etc, após efetivo exercício no IFCE	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	Conforme Tabela 1	Até 25,0	_	<u>-</u>
8	APCTCA – Avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anteriores à data de publicação deste edital.	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	Conforme Tabela 2	Até 50,0		-

9	APPG – Atuação em	DOCENTE	Pós-	-		Declaração emitida pela	
	programa de pós-		doutorado		50,0	coordenação do	
	graduação Stricto					programa de pós-	-
	Sensu do IFCE como					graduação Stricto Sensu	
	docente permanente					do IFCE	
10	MPI – Matrícula em Programa Interinstitucional (MINTER/DINTER)	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós- doutorado	-	50,0	Comprovante de matrícula emitido pela coordenação do programa de pósgraduação Stricto Sensu interinstitucional	-

TABELA 1 – Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

ATIVIDADE	Pontuação por item	Pontuação máxima por item
7.1 Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional	2,0 pontos por presidência	20,0
7.2 Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho, comitê ou comissão institucional	1,0 pontos por atuação	10,0
7.3 Coordenação de contratos, convênio ou congêneres	2,0 pontos por coordenação	20,0
7.4 Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres	1,0 pontos por fiscalização	10,0

TABELA 2 — Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) anos anteriores à publicação deste edital.

	Pontuação por Item	Pontuação Máxima por item
	$5 \times (NA1 \times 1 + NA2 \times 0.9 + NA3 \times 0.8 + NA4 \times 0.7)$	
8.1 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2, A3 ou A4	Em que NA1, NA2, NA3, NA4 representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, A3 e A4, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.	20,0
8.2 Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis B1, B2, B3, B4 ou C	5 × (NB1 ×0,6 + NB2 ×0,5 + NB3 ×0,4 + NB4 ×0,3 + NC x 0,2)  Em que NB1, NB2, NB3, NB4 e  NC representam a quantidade de artigos Qualis B1, B2, B3, B4 e C, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais.	20,0
8.3 Artigo em periódico não indexado pela CAPES	0,5 ponto por artigo	5,0
8.4 Autor de livro publicado com ISBN	5,0 pontos por livro	25,0
8.5 Autor de capítulo de livro publicado com ISBN	2,0 pontos por capítulo	10,0
8.6 Apresentação de trabalho em eventos (completos)	1,0 ponto por apresentação	10,0
8.7 Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	0,5 por apresentação	5,0
8.8 Coordenação de projeto/programa* com fomento externo (pesquisa ou extensão).	5,0 pontos por projeto/programa	25,0
8.9 Coordenação de projeto/programa (pesquisa ou extensão).	3,0 pontos por projeto/programa	15,0
8.10 Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão)	1,0 ponto por projeto	5,0
8.11 Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social ( somente coordenação de evento)	4,0 pontos por evento	20,0
8.12 Orientações de Doutorado (concluídas)	4,0 pontos por orientação concluída	20,0

8.13 Orientações de Mestrado (concluídas)	3,0 pontos por orientação concluída	18,0
8.14 Orientações TCC de Especialização (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.15 Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.16 Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP)	2,0 pontos por orientação	20,0
8.17 Patentes depositadas com número do registro	5,0 pontos por patente	25,0
8.18 Registro de <i>softwares</i> /cultivares protegidos com número do processo	5,0 pontos por registro	25,0
8.19 Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios**	5,0 pontos por apresentação	25,0